



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

### DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 101/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A..

No dia 12/04/2019, O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Marcelo Wais**, portador do RG n.º 7009036166 e CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Mariland, 929 – Apartamento n.º 1102, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Processo Licitatório n.º **87/2016**, modalidade de Pregão Presencial n.º **61/2016**, pactuam o presente termo aditivo de contrato:

#### I – DAS ALTERAÇÕES:

##### 1. CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ 109,65 (cento e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Comunicação Interna nº 038/2019/ Setor de Transportes, correspondente a 0,25 % do valor original do contrato, referente ao seguro do veículo caminhão Ford Cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

##### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - As apólices de seguro referente aos veículos citados acima, **terão vigência das 00h00min do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019 às 23h59min do dia 02/06/2019.**

#### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**GENTE SEGURADORA S/A**

Contratada

**Marcelo Wais**

Diretor

**Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Prefeitura de Canoinhas**  
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina  
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7739 | E-mail: [contratos@pmc.sc.gov.br](mailto:contratos@pmc.sc.gov.br)